PORTARIA Nº 129/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 3.277/2019,

R E S O L V E:

Exonerar os Servidores Comissionados abaixo relacionados das suas respectivas funções, a partir desta data.

Nome	Cargo	Símbolo
JOSE LOPES SILVEIRA	Chefe de Gab Parlamentar	CC-3
EMERSON WEMBER S DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar	CC- 4
FERNANDO AUSTRICLINIO DA SILVA	Assessor Parlamentar	CC- 4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 23 de dezembro de 2019.

Euno Andrade da Silva Filho
- Presidente -